

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO,
LOJAS DE CONVENIÊNCIAS, TROCAS DE ÓLEO E LAVA RÁPIDO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS.

SINPOSPETRO-ENTORNO/DF

www.sinpospetroentorno.com.br

E-mail: sinpospetro-valparaiso@hotmail.com - Fone\Fax: (0xx61) 3629-1018 ou 98492-1017

QD. 10 - ETAPA A - Lote 41 - Sala 105 - Bairro: Valparaiso I, Valparaiso de Goiás / GO - CEP. 72876-030



Filiado à
FENEPOSPETRO



FUNDADA EM 14/09/2007
Filiado à
FORÇA SINDICAL

NEGOCIAÇÃO SALARIAL 2019/2020

SINPOSPETRO - ENTORNO INFORMA A TODA CATEGORIA QUE SERÁ DADO ÍNICIO AS NEGOCIAÇÕES SALARIAIS

SINPOSPETRO - ENTORNO informa e convoca toda categoria de trabalhadores em postos de serviço de combustíveis, para nossa primeira rodada de negociação salarial 2019/2020, que será realizada no dia 14 de março de 2019 (quinta-feira), às 10hs, na sede do setor patronal, endereço: 12ª Avenida, 302 - Setor Leste Universitário, Goiânia-GO

Esse é momento de nos unimos e reivindicar por melhorias, temos que nos resguardarmos, e lutar juntos, para termos a manutenção e à conquista de novos benefícios.

Lembrando que o setor patronal nos últimos anos, só visaram a retiradas de direitos já conquistados.

O SINPOSPETRO-ENTORNO sempre estará na luta pelos direito e por novos benefícios para nossa categoria, além de está buscando através de projetos de leis, que venha contribuir para melhoria de vida do trabalhador em posto de combustíveis.

Mais informações poderão ser encontradas nos meios de comunicação de nosso sindicato.

TELEFONE

SITE

WHATSAPP

(61) 3629-1018

www.sinpospetroentorno.com.br

(61) 984921017

Mediante as ultimas leis elaboradas pelo governo, para desestabilizar o setor laboral (o qual fazemos parte), e fortalecer o setor patronal, nas negociações salariais.

Resolvemos mostra através dessa tabela abaixo como seria a vida sem o sindicato, para poder elaborar e lutar por seus direitos em Convenção Coletiva Trabalho (CCT).

SEM SINDICATO

COM SINDICATO

Não existe Convenção Coletiva de Trabalho(CCT),
respeita as leis vigentes em CLT.

Existe Convenção Coletiva de Trabalho(CCT), podendo
melhorar e criar benefícios que não tem em CLT.

Salário mínimo de R\$998,00.

Salário de CCT vigente e de 1,128,52 até 1.692,55
acrescentados de 30% de periculosidade.

Sem adicional por tempo de serviço
(anuenio).

Adicional por tempo de serviço pago até 1% em cima
do salário a cada ano trabalhado com max. 7%.

Fica proibido a jornada de trabalho na escala 12/36.
por lei so e permitida mediante CCT

É permitido a escala 12/36, respeitando o intervalo.

Não e obrigatório pagar feriado na Jornada 12/36.

Ficar garantido o recebimento dos feriados trabalhados
na jornada 12/36, mediante a CCT..

Não tem obrigatoriedade de contribuir com a cesta
básica de alimentos.

É obrigatório o pagamento da cesta básica em produtos
ou em dinheiro.

Não e obrigatório a empresa arca com benefícios
conquistados pelo sindicato; (Plano Odontológico,
Seguro de Vida e Benefício social Familiar).

As empresas ficam obrigadas a contratar sem custo
dos trabalhadores os benefícios; (Plano Odontológico,
Seguro de Vida e Benefício Social Familiar).

*Agora você trabalhador pode tira as suas conclusões, é melhor COM ou SEM sindicato?
Fortaleça seu sindicato, felie-se porque categoria forte é categoria unida.*